

LEI Nº 658/2020.
DE 28 DE JULHO DE 2020.**PUBLICADO**

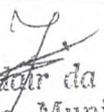
PROTOCOLLO Nº _____
Item Nº _____ Data _____
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e contém outras providências”.

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$172.614,00 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e quatorze reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
192	020601.10.301.0007.2.046 319004	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE (Contratação por Tempo Determinado)	159	28.000,00
194	020601.10.301.0007.2.046 319011	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil)	159	114.614,00
196	020601.10.301.0007.2.046 319013	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE (Obrigações Patronais)	159	30.000,00
Total dos Créditos				172.614,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total/parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
256	020601.10.301.0007.2.079 339036	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	159	61.614,00
276	020601.10.301.0007.2.114 339030	MANUT. DAS ATIVIDADES COM NASF (Material de Consumo)	159	15.000,00
278	020601.10.301.0007.2.114 339036	MANUT. DAS ATIVIDADES COM NASF (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física)	159	96.000,00
Total das Anulações				172.614,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 28 de Julho de 2020.


JOSÉ ABAIR DA SILVA
Prefeito Municipal